ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
«PALÁCIO MOYSÉS VIANNA»
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.046, DE 02 DE ABRIL DE 1.993

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de Cr$ 2.250.000,00.-

ELIFAS SIMAS , PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cr$2.250.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte rubrica orçamentária do Executivo:
0806.13.75.427.2040 -3120 - Material de Consumo-Cr$2.250.000,00.-

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:
0805.13.75.428.2039-3132 -Outros Servs. e Enc.-Cr$2.250.000,00.-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 02 de abril de 1.993

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

ELIFAS SIMAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOSÉ D'AVILA JUNIOR
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner